



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

### **PORTARIA Nº 38/2010 DE 25 DE OUTUBRO DE 2010**

*“Declara facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba e dá outras providências.”*

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela lei n.º 11/73, de 05 de setembro de 1973, pela presente Portaria,

### **RESOLVE:**

**Art 1º** Declarar facultativo o ponto da Prefeitura Municipal de Tapiratiba nos dias:

- 12 de novembro, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público;

**Parágrafo Único.** Os serviços essenciais da Prefeitura Municipal, como água, coleta de lixo e outros serviços que já funcionam regularmente aos finais de semana e feriados, terão seu funcionamento normal.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 37/2010, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 25 de outubro de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
***Prefeito Municipal***